

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº076 de 25 de abril de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7808/2025.
De 25 de abril de 2025.

Súmula: "Altera a redação de dispositivos legais junto aos decretos que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 32.330/2025:

DECRETA

Art. 1º Altera a redação do parágrafo único do artigo 12, junto ao Decreto n. 7668, de 14 de janeiro de 2025, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 12. (...).

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar realização de eventos da Secretaria, desde o planejamento até a execução; coordenar ações realizadas por meio de campanhas; coordenar projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria da Mulher; assessorar a Secretária e Diretora Geral nos assuntos que lhe forem solicitados; assessorar e coordenar as atividades administrativas seguindo orientação da Gestão; assessorar na recepção da Secretaria Municipal da Mulher; formular relatórios das ações que forem realizadas da sua competência; assessorar na elaboração de ofícios, memorandos e demais documentos de interesse da Secretaria, quando solicitado; assessorar nas respostas das demandas do Protocolo eletrônico; assessorar na atuação de Comunicação da Secretaria, em diversas mídias, inclusive página oficial e redes sociais, primando pela divulgação de conteúdos e eventos; assessorar no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

"(...)".

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Altera a redação do parágrafo único do artigo 28, junto ao Decreto n. 7673, de 20 de janeiro de 2025, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 28. (...).

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Secretária e Diretora Geral nos assuntos que lhe forem solicitados; assessorar nas atividades administrativas seguindo orientação da Gestão; formular relatórios pertinentes à área de atuação; assessorar na elaboração de ofícios, memorandos e demais documentos de interesse da Secretaria, quando solicitado; assessorar nas respostas das demandas do Protocolo eletrônico; coordenar no atendimento das realizações de encaminhamento para capacitações e vagas de emprego; assessorar na realização de eventos da Secretaria; realizar a captação de vagas de emprego para mulheres; realizar planejamento de curso de capacitação para mulheres; assessorar e planejar ações voltadas para o empreendedorismo.

"(...)".

Art. 3º Altera a redação do parágrafo único do artigo 17, junto ao Decreto n. 7769, de 02 de abril de 2025, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 17. (...).

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar ações pertinentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; acompanhar processos por meio de protocolos internos e 'e-Ouve'; assessorar assuntos e atividades relacionadas aos temas de competência da Secretaria da Mulher, abrangendo todas as áreas de atuação e projetos desenvolvidos pela pasta; planejar, elaborar e acompanhar programas e projetos voltados para a promoção dos direitos das mulheres, em conjunto com a gestão da Secretaria; acompanhar todos os processos e fluxos constantes nos sistemas informatizados e protocolo, garantindo a organização e a eficiência na gestão das demandas da Secretaria; assessorar na proposição e implementação de fluxos e protocolos para a execução de políticas públicas voltadas às mulheres, além de elaborar e implementar instrumentos de monitoramento e controle, incluindo relatórios de acompanhamento; participar de reuniões, conselhos municipais e encontros com a rede de proteção, a fim de fortalecer as articulações e estratégias para a implementação de projetos e políticas públicas; planejar e assessorar na elaboração de materiais informativos e campanhas de conscientização, promovendo a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres; desenvolver outras atividades de assessoria geral

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

dentro da área de atuação da Secretaria da Mulher, conforme as necessidades e demandas do órgão.

"(...)".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.25 15:47:47 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7809/2025.
De 25 de abril de 2025.

Súmula: "Inclui itens no Anexo I, do Decreto n. 2646, de 18 de junho de 2010, conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 7.560/2025:

DECRETA

Art. 1º. Inclui junto a redação do Anexo I, do Decreto Municipal n. 2646, de 18 de junho de 2010, os itens "Consulta Comercial, Comissão de Urbanismo, Consulta de Zoneamento e Correção de Projeto", em relação ao seu respectivo prazo de arquivamento, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Assunto	Prazo de Arquivamento (Anos)	Destinação Final Eliminar (E) Permanente (P)
Consulta Comercial	2	E
Comissão	5	E
Consulta de Zoneamento	1	E
Correção de Projeto	1	E

"(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.25 15:48:12 -03'00'

Marco Antonio Marcondes
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº076 de 25 de abril de 2025

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7810/2025
DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional complementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.880.100,97 (um milhão, oitocentos e oitenta mil e cem reais e noventa e sete centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.880.100,97 (um milhão, oitocentos e oitenta mil e cem reais e noventa e sete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
Manutenção IGD PB	
8.244.49.2089.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$60.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	
8.244.49.2089.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$21.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	
8.244.49.2089.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$10.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	
8.244.49.2089.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL	
00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$22.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	
8.244.49.2089.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$8.016,65



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC	
Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	
8.245.49.2081.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941	R\$80.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC	
Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	
8.245.49.2081.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941	R\$10.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC	
Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	
8.245.49.2081.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941	R\$40.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC	
Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	
8.243.49.6005.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941	R\$90.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC	
Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	
8.243.49.6005.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941	R\$20.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC	
Serviços de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	
8.245.49.2085.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941	R\$44.374,03
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC	
Serviços de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	
8.245.49.2085.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941	R\$10.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC	
Serviços de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	
8.245.49.2085.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941	R\$40.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	
8.245.49.2078.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$67.759,13



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	
8.245.49.2078.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$20.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	
8.245.49.2078.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$20.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	
8.244.49.2088.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
01803.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Estruturação da Rede SUAS SIGVT Portaria 886 - Fonte 1.803	R\$46.234,50
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	
8.244.49.2088.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
01803.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Estruturação da Rede SUAS SIGVT Portaria 886 - Fonte 1.803	R\$10.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	
8.244.49.2088.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
01803.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Estruturação da Rede SUAS SIGVT Portaria 886 - Fonte 1.803	R\$15.000,00
36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
36.001 - SM DE CULTURA	
Manutenção das Atividades da SM de Cultura	
13.392.46.2019.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$220.000,00
37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
Fundo Municipal da Cultura	
13.392.46.2142.33604500000000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796	R\$153.655,47
37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
Manutenção das Atividades da SM de Cultura	
13.392.46.2142.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796	R\$50.000,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
Eco Estádio Multieventos	
27.812.47.1098.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$306.849,88
27.812.47.1098.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
01752.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 39820001 - Fonte 1.752 - Superávit	R\$350.791,48
27.812.47.1098.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
11765.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Especial - Fonte 11.765 - Superávit	R\$46.419,83



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC	
Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial	
8.245.49.2080.31901600000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$30.000,00
33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.001 - SM DE HABITAÇÃO	
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação	
16.482.50.2130.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$18.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$220.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$306.849,88
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$18.000,00
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$67.759,13
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$20.000,00
00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$20.000,00
00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$60.000,00
00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$21.000,00
00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$10.000,00
00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$22.000,00
00940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$8.016,65
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941	R\$80.000,00
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941	R\$10.000,00
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941	R\$40.000,00
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941	R\$90.000,00
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941	R\$20.000,00
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941	R\$70.000,00
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941	R\$44.374,03
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941	R\$10.000,00
00941.00941.09.06.06.26.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social F: 10941	R\$40.000,00
01752.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 39820001 - Fonte 1.752 - Superávit	R\$350.791,48
01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796	R\$153.655,47
01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000 (SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796	R\$50.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº076 de 25 de abril de 2025

Página 3



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

01803.00934.09.06.06.06.2.660.0000	(SF) - Estruturação da Rede SUAS SIGVT Portaria 886 - Fonte 1.803	R\$46.234,50
01803.00934.09.06.06.06.2.660.0000	(SF) - Estruturação da Rede SUAS SIGVT Portaria 886 - Fonte 1.803	R\$10.000,00
01803.00934.09.06.06.06.2.660.0000	(SF) - Estruturação da Rede SUAS SIGVT Portaria 886 - Fonte 1.803	R\$15.000,00
11765.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emenda Individual Especial - Fonte 11.765 - Superávit	R\$46.419,83

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Abril de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 25 de Abril de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.04.25 16:31:09 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 074 de 22 de abril de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 073 de 22 de abril de 2025, haver constado com erro material - erro de digitação.

Onde se lê:

"(...)

Art. 56º (...).

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Edson Luiz Ramos Lopes	351.103	SME	Coordenação Técnica - Operacional da SME	02/04/2025

(...)"

Leia-se:

"(...)

Art. 56º (...).

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Edson Luiz Ramos de Oliveira	351.103	SME	Coordenação Técnica - Operacional da SME	02/04/2025

(...)"

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.04.25 17:02:36 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 076, de 23 de abril de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 074, de 23 de abril de 2025, haver constado com erro material – erro nas datas.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.04.25 15:48:30 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 076/2025.
De 23 de abril de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos 31.197/2025.

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza	357.041	SMG	Coordenação/ Assessoria I - Administrativo	01/04/2025

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionado na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza	357.041	SMG	Coordenação/ Assessoria I - Assessoria de Gestão Estratégica	01/04/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário e Diretor Geral da pasta, nas atividades que envolvem planejamento estratégico; Gerenciamento matricial para resultados no diagnóstico e quantitativos de materiais e serviços; Assessorar na fiscalização de contratos em execução e serviços prestados do qual constarão todas as ocorrências relacionadas; Cientificar formalmente seus superiores as questões que ultrapassem o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas; Levantamento de dados para aplicação dos recursos desta secretaria; Estudo e organização financeira para elaboração das leis orçamentárias da secretaria, como a Lei do Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Berti Shara Arbigauss	351.034	SMG	Coordenação/ Assessoria I – Assessoria Técnica Operacional	01/04/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Acompanhar operacionalmente os convênios e parcerias, garantindo sua execução e legalidade; Acompanhar e assessorar as ações concernentes no cadastramento das propostas para aquisição de bens através das transferências voluntárias no âmbito estadual e federal; Acompanhar o plano de trabalho apresentado e verificar se todas as etapas exigidas estão em consonância com o solicitado pelo concedente; Operar sistema portal dos municípios junto ao governo estadual, realizar a solicitação de cadastro técnico e manter atualizados os dados cadastrais e funcionais no sistema; Operar sistema Transferegov junto ao governo federal, e manter atualizados os dados cadastrais e funcionais no sistema; Realizar a prestação de contas de despesas dos recursos captados por Transferência Voluntária; Assessorar o Diretor de Área e o Secretário da pasta, nas atividades que envolvem planejamento operacional e estratégicos aos Recursos Captados; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.04.23 15:48:48 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº076 de 25 de abril de 2025

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 077/2025.
De 25 de abril de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva e designa servidor público municipal efetivo para exercício de função, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 27.301/2025.

RESOLVE

Art. 1.º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Destituição a partir de:
Maria Solange da Silva Piza	355.572	E.M. Santa Fé	Educação Especial	Manhã	10/03/2025

Art. 2.º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do Servidor	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:
Felipe Alves de Moraes	362.558	EM. Santa Fé	Educação Especial	Manhã P.E	01/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.25 15:49:07 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 078/2025.
De 25 de abril de 2025.

SÚMULA: "Cancela número de Portaria do ano de 2025, que especifica, a qual não foi utilizada".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica cancelado o seguinte número de Portaria do ano de 2025, tendo em vista a sua não utilização:

I - Portaria n. 067/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.25 15:49:23 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fârid Stephens, 178, Pioneros
Fone (41) 3627-1664

HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 31/2025, acerca do Processo Administrativo nº 09/2025 - Dispensa de Licitação 07/2025 - que tem por objeto Contratação de empresa para confecção de cordão para crachá de identificação.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- **OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA**, CNPJ: 19.641.020/0001-70 com o valor de R\$ 1.026,00 (mil e vinte e seis reais), referente ao processo supracitado.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2025.

Assinado de forma digital por
Andréia Teodoro Pinto:04773666943
Dados: 2025.04.25 10:47:11 -03'00'
Andréia Teodoro Pinto
Presidente

Assinado de forma digital por
LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2025.04.25 10:42:45 -03'00'
Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fârid Stephens, 178, Pioneros
Fone (41) 3627-1664

HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 31/2025, acerca do Processo Administrativo nº 16/2025 - Dispensa de Licitação 12/2025 - que tem por objeto Contratação de empresa para impressão de material gráfico.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- **FACHADA.COM LTDA**, CNPJ:46.362.736/0001-00 com o valor de R\$ 1.881,25 (mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente ao processo supracitado.

Fazenda Rio Grande, 24 de abril de 2025.

Assinado de forma digital por
Andréia Teodoro Pinto:04773666943
Dados: 2025.04.24 16:24:08 -03'00'
Andréia Teodoro Pinto
Presidente

Assinado de forma digital por
LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
Dados: 2025.04.24 16:24:08 -03'00'
Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº076 de 25 de abril de 2025

Página 5



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 34 de 2025.

Sumula: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 30920/2025 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando o processo administrativo nº 30920/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto, como segue: Aquisição de materiais de limpeza para uso da Secretaria Municipal de Educação e das instituições de ensino municipais, por meio de dispensa de licitação – contratação emergencial.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor SME:	Guilherme Silva Luiz Carlos	352626
Fiscal de contrato:	Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão	352156
Fiscal Substituto:	Francieli Schraiber Amaral Modesto	351539

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Página 1 de 2

 Documento assinado digitalmente - PNB-OVN-M1P-7EK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Fazenda Rio Grande, 22 de Abril de 2025.

Documento elaborado por:

Mateus Pierin Meira
Matrícula: 359926

Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão
Matrícula: 352156

Responsáveis pela fiscalização:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626
Diretor-Geral Decreto 7731/2025

Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão
Matrícula: 352156

Francieli Schraiber Amaral Modesto
Matrícula: 351539

Documento conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626
Diretor-Geral Decreto 7731/2025

Documento autorizado por:

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Página 2 de 2

 Documento assinado digitalmente - PNB-OVN-M1P-7EK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 006/2025 - SMF.
De 25 de abril de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto, para atuar no processo administrativo nº 14339/2025, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 14339/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Designa os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Licenciamento de módulo de assistente virtual, como segue:

Função	Nome Completo	Matrícula
Fiscal gestor	Andreia Aparecida Branco Corrêa da Silva	351.423
Fiscal de Contrato	Katheryne da Cruz Szymanski Miranda	351.221
Fiscal Substituto	Leocádio Fernandes dos Reis	351.253

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 7649/2025

Cientes:

- Andreia Aparecida Branco Corrêa da Silva, matrícula nº 351.423 – Fiscal Gestor
- Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula nº 351.221 – Fiscal de contrato
- Leocádio Fernandes dos Reis, matrícula 351.253 – Fiscal Substituto.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

 Documento assinado digitalmente - 14N-7KX-6WK-NR8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 25/2025.
De 24 de abril de 2025.

SÚMULA: "Designa servidores públicos para a atribuição de Fiscais de Contrato."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 regulamentada pelo Decreto n.º 7.112 de 18 de outubro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, do produto referente aos quantitativos da Secretaria de Saúde, que tem por objeto a Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das câmaras de conservação de imunobiológicos com substituição de peças.

Divisão de Vigilância Sanitária:

Fiscal de contrato: Alexandra Aparecida Bispo, Matrícula: 351.021

Fiscal substituta: Anna Claudia Sales de Oliveira, Matrícula: 351.025

Art. 2º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguaçú – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.833-090 - Fone: (41) 3627-9089

 Documento assinado digitalmente - 0E2-L0D-SY1-2GJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº076 de 25 de abril de 2025

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2025

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
CONVENIADO: Município de Fazenda Rio Grande
CNPJ: 95.422.986/0001-02
OBJETO: “O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o Município.”
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28003/2025
VALOR TOTAL : R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2023 - ID 3896

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CASTELLO POLLI EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.250.454/0001-62

OBJETO: Locação de imóvel para instalação da sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, no Castello Center Shopping, localizado na Rua Jacarandá, nº. 82, sala 06, totalizando 129,38 m² de área privativa, matrícula 10.722, incluindo 5 (cinco) vagas de estacionamento fixas e convênio rotativo de estacionamento de 01 (uma) hora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73/2023

PROTOCOLO: 21548/2025

VALOR INCLUSO: O valor incluso referente ao reajuste é de **R\$ 191,21 (cento e noventa um reais e vinte e um centavos)**, resultando no valor mensal atualizado de **R\$ 4.120,31 (quatro mil cento e vinte reais e trinta e um centavos)**. Fica incluso o montante de **R\$ 2.294,52 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, ao total do contrato para locação do imóvel pelo período correspondente passando a vigorar o valor de **R\$ 49.443,72 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/05/2025 a 19/05/2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2025

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
CONVENIADO: Município de Fazenda Rio Grande
CNPJ: 95.422.986/0001-02
OBJETO: “O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).”
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28057/2025
VALOR TOTAL : R\$ 2.470.225,68 (Dois milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos conforme solicitação das Secretarias Municipais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

Processo Administrativo: 248/2024;

Protocolo: 45712/2024;

Data da Assinatura: 11/04/2025;

Detentor: 2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.

CNPJ: 32.691.514/0001-27;

Endereço: Avenida João Baptista Parra, nº. 633, Sala 1901, Bairro Praia Suá, Vitória/ES, CEP 29.052-123;

Administrador: Marcos Corrã de Oliveira;

Valor Total: R\$ 223.146,00 (duzentos e vinte e três mil cento e quarenta e seis reais);

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº076 de 25 de abril de 2025

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos conforme solicitação das Secretarias Municipais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

Processo Administrativo: 248/2024;

Protocolo: 45712/2024;

Data da Assinatura: 11/04/2025;

Detentor: FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA

CNPJ: 40.811.541/0001-14;

Endereço: Rua José Pigozzo, nº 262, Bairro Ipiranga, Erechim/RS, CEP 99700-548;

Administrador: Felipe Dariva Fogolari;

Valor Total: R\$ 47.736,00 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais);

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos conforme solicitação das Secretarias Municipais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

Processo Administrativo: 248/2024;

Protocolo: 45712/2024;

Data da Assinatura: 11/04/2025;

Detentor: PAJANIAN COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 35.796.700/0001-19;

Endereço: Avenida Mofarrej, nº 348, Conj. 1308, Cond. Upper Office, Bairro Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP 05311-000;

Administrador: Renata Vozzo Pajanian;

Valor Total: R\$ 145.808,76 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos);

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos conforme solicitação das Secretarias Municipais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

Processo Administrativo: 248/2024;

Protocolo: 45712/2024;

Data da Assinatura: 11/04/2025;

Detentor: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 08.694.780/0002-00;

Endereço: Rua Codorna Oeste, 1483, Lote 4-B5, Box B, Bairro Expansão Urbana, Chapadão do Céu Sul/MS, CEP 75.828-000;

Administrador: Juliano Vezentin;

Valor Total: R\$ 42.112,00 (quarenta e dois mil cento e doze reais);

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos conforme solicitação das Secretarias Municipais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

Processo Administrativo: 248/2024;

Protocolo: 45712/2024;

Data da Assinatura: 11/04/2025;

Detentor: PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 50.605.706/0001-55;

Endereço: Rua Coelho Neto, nº26, Bairro Saguauçu, Joinville/SC, CEP 89.221-539;

Administrador: Adilson Marcelo Gonçalves;

Valor Total: R\$ 60.990,01 (sessenta mil novecentos e noventa reais e um centavo);

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

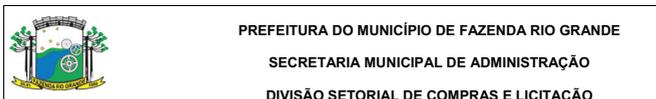
Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº076 de 25 de abril de 2025

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO

ARP Nº 088/2024 - PE 85/2024

MOTIVO: EMPRESA NÃO ASSINOU ARP

EMPRESA: PROSPERA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
PROTOCOLO: 25774/2025

Objeto: Pagamento de inscrição para 02 (dois) servidores do Município no curso "Pregão e Concorrência Eletrônica Conforme IN Nº 73/2022 e Dispensa Eletrônica Conforme IN Nº 67/2021 com Simulações Práticas no Sistema COMPRAS.GOV (comprasnet)", a realizar-se em São Paulo/SP, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2025. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA JURÍDICA: STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA

CNPJ: 32.322.748/0001-05

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III alínea 'f', da Lei Federal 14.133/21

AUTORIZAÇÃO: 24/04/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos conforme solicitação das Secretarias Municipais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

Processo Administrativo: 248/2024;

Protocolo: 45712/2024;

Data da Assinatura: 11/04/2025;

Detentor: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 34.140.249/0001-14;

Endereço: Rua Francisco Sousa dos Santos, nº456, Bairro Quadraxa, Complemento A, Lote 374 – Galpão 03- Box 11, Serra/ES, CEP 29164-153;

Administrador: Rogério Barbosa dos Santos;

Valor Total: R\$ 28.104,23 (vinte e oito mil cento e quatro reais e vinte e três centavos);

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025, que tem como objeto o Pagamento de inscrição para 02 (dois) servidores do Município no curso "Pregão e Concorrência Eletrônica Conforme IN Nº 73/2022 e Dispensa Eletrônica Conforme IN Nº 67/2021 com Simulações Práticas no Sistema COMPRAS.GOV (comprasnet)", a realizar-se em São Paulo/SP, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2025. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de **pessoa jurídica: STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 32.322.748/0001-05**, no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com base no Art. 74, inciso III alínea 'f', da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 153/2025 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 25774/2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.04.24 16:14:12 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

Objeto: "Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos conforme solicitação das Secretarias Municipais", conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

Processo Administrativo: 248/2024;

Protocolo: 45712/2024;

Data da Assinatura: 11/04/2025;

Detentor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 46.344.050/0001-97;

Endereço: Rua Pedro Mess, nº330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau/ SC, CEP 89055-440;

Administrador: Cleito Pitz dos Santos;

Valor Total: R\$ 68.766,88 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº076 de 25 de abril de 2025

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 05/2025
PROTOCOLO: 17718/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso sobre a operacionalização da Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e suas alterações para membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: HORUS – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 59.048.127/0001-23

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: 25/04/2025



RESOLUÇÃO Nº 029/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, considerando a deliberação deste Conselho em reunião realizada na data de 09 de Abril de 2025.

Considerando o disposto no artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), no qual estão descritas as medidas protetivas passíveis de serem aplicadas às crianças, adolescentes e seus familiares, dentre elas aquelas previstas nos Incisos VII e VIII, quais sejam: acolhimento institucional e inclusão em programas de acolhimento familiar.

Considerando a Lei nº 1347 de 09 de janeiro de 2020 que Institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes no Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o processo do Termo de Aceite do Serviço de Família Acolhedora Regionalizado

Art. 2º – Fica registrada a ciência e aprovação do processo de implantação do Serviço de Família Acolhedora Regionalizado por este Conselho.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRECEVEZ
Data: 25/04/2025 11:29:39-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Fabiana Palinger Andrecevez
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7640
E-mail: cmdca.fazendariogrande@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 173 de 08 de Julho de 2003, com alterações dadas pela Lei nº 1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, a qual altera a redação de artigos que especifica e inclui novos artigos no bojo municipal 173/2003, publicada em Diário Oficial nº 28/2020, de 06/02/2020.

Considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data do dia 15 de Abril de 2025, lavrada em ata 004/2025.
Considerando as Providências acerca da Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Convocação da Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres, que acontecerá no dia 17 de junho de 2025, das 8h às 17h, no Anfiteatro do Centro Estadual de Educação Profissional Erotides Ângelo Nichele em Fazenda Rio Grande , Paraná.

Art.º 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br HELLEN CRIS LEITE DE LIMA
Data: 25/04/2025 09:33:39-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Hellen Cris Leite de Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Conselho Municipal da Mulher
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- Cep: 83.823-090
Fazenda Rio Grande-PR Fone: 3608-7636
E-mail: secretariadamulherfrg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 05/2025
PROTOCOLO: 17718/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso sobre a operacionalização da Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e suas alterações para membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: HORUS – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 59.048.127/0001-23

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: 25/04/2025

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº076 de 25 de abril de 2025

Página 10



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2025-CMPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada em 23 de Abril de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a instituição da Comissão de Revisão da Lei, sendo composta pelos seguintes :

Ana Lilian Senczuk Fonseca	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social
Elaine Helen de Abreu	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Angélica Silva dos Santos de Faria	Não Governamental- Coletivo Inclusão
Denise de Fátima Ribas Campos	Não Governamental- Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Esquizofrenia-AFAPE

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução 001.2025-CMPCD, publicada no DOE Nº 041/2025

Fazenda Rio Grande, 23 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS DE FÁRIA
Data: 24/04/2025 18:16:08-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Angélica Silva dos Santos de Faria
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640 – email: controle-social.frg@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2025-CMPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a instituição da Comissão de Registro e documentação sendo composta pelos seguintes :

Ana Lilian Senczuk Fonseca	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social
Elaine Helen de Abreu	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Angélica Silva dos Santos de Faria	Não Governamental- Coletivo Inclusão
Denise de Fátima Ribas Campos	Não Governamental- Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Esquizofrenia-AFAPE

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução 005.202, publicada no DOE nº 182/2024

Fazenda Rio Grande, 23 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS DE FÁRIA
Data: 24/04/2025 18:16:08-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Angélica Silva dos Santos de Faria
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640 – email: controle-social.frg@gmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		057.2025
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 7597/2025
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Fragôsa: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: BETEL INCORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		
Endereço do imóvel: Rua Moscou, nº 174 - Condomínio Residencial Moscou 174 - Unidade 01. Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Próximo à Rua Berlin Lote: 05 Quadra: 02 Planta: Green Portugal II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer
3 - TERRENO:		
Forma: Regular	Revestimento: Asfáltica	Topografia: Em nível
Situação: Meio de Quadra	Superfície: Seca	
Área Total Fração (m²): 120,00	Fronte Rua Moscou (m): 6,00	Profundidade (m): 20,00
LD div Casa 02 (m): 20,00	LE div Lote 06 (m): 20,00	Fundo div 184(m): 6,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 R\$ 52.556,40	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: <input checked="" type="checkbox"/> Receptivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input checked="" type="checkbox"/> Aquecido	Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada	Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 65.704	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 180/2025 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação é de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) e destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 13/03/2025, conforme protocolo 41602/2024;		
• Inscrição Imobiliária 014.054.0024.001- Unidade 01.		

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

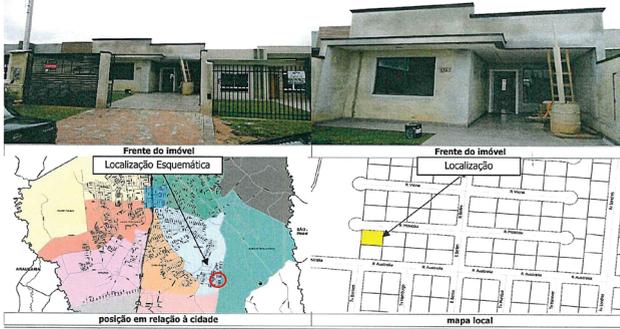
Jessica Medeiros
Mat. 363.326

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 7.765/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		057.2025
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 7597/2025
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realocação da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2025.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Jessica Medeiros
Mat. 363.326

02/02